
CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800020005974**DE: 2018****INTERESSADO: UEG – Campus cidade de Goiás****ASSUNTO: Autorização****CURSO: Técnico em Turismo**

PARECER CEE/CEP N. 10/2019**I - HISTÓRICO**

A **Universidade Estadual de Goiás**, mantida pelo Poder Público Estadual, inscrita no CNPJ sob o N. 07.538.347/0001-31, localizada em Goiás/GO, por meio de seus mantenedores, solicita deste Conselho a autorização para a emissão dos certificados dos concluintes do curso Técnico em Turismo, pertencente ao Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer do Programa Pronatec/Mediotec.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Projeto PPC Mediotec – Técnico em Turismo;
 - Apresentação e identificação do Curso;
 - Objetivos do curso e Perfil Profissional;
 - Metodologia e Organização Curricular;
 - Matriz Curricular;
 - Nominata dos professores;
 - Avaliação da aprendizagem;
 - Infraestrutura;
- Parecer Bicameral N. 9/2018;
- Despacho N. 46 e 668/2018;
- Autorização do Colegiado, 16136;
- Resolução CsA N. 1.078/2018;
- Matriz Curricular referente Resolução CsA N. 1.078/2018;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800020005974

DE: 2018

INTERESSADO: UEG – Campus cidade de Goiás

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Turismo

- Despacho 87;
- Ofícios N. 395/2018;
- Diligência 169/2018;
- Memorando 130/2018;
- Resolução 05/2014.

II – ANÁLISE

A Resolução CEE/CP N. 5, de 23 de outubro de 2014, o CEE/GO, deu para a Universidade Estadual de Goiás autonomia para a abertura de cursos Técnicos.

O Projeto do **Curso Técnico em Turismo** foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015 e Resolução MEC N. 6/2012.

Por meio do Parecer Bicameral N. 09/2018, o Colegiado do Conselho Acadêmico da UEG aprovou o Projeto Pedagógico do **Curso Técnico em Turismo**, com Carga horária de 810 horas.

O **Curso Técnico em Turismo**, oferecido pela UEG/Unidade de Goiás é **concomitante** ao ensino médio e **não** prevê estágio curricular supervisionado.

A proposta aqui é de habilitação profissional pela aquisição de competências necessárias e permanentes ao desenvolvimento do profissional eficiente na área de



CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800020005974

DE: 2018

INTERESSADO: UEG – Campus cidade de Goiás

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Turismo

Técnico em Turismo e os objetivos estão organizados em gerais e específicos, claramente definidos, evidenciando na proposta do curso.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Turismo**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O **Técnico em Turismo**, oferecido pela **UEG – Campus de Goiás/GO** atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

A carga horária teórico-prática para formação de **Técnico em Turismo** é de 810 horas.

Insta esclarecer que a matriz curricular demonstra que o curso foi organizado em módulos e apenas apresenta a relação das disciplinas contendo suas respectivas cargas horárias conforme matriz Curricular em anexo.

Foi demonstrada a estrutura curricular do Curso Técnico de Nível Médio em **Turismo**, onde foi constituída no sentido de integralizar os componentes curriculares, buscando agregar novas competências e habilidades profissionais no sentido de desenvolver a autonomia dos alunos para enfrentar diferentes situações com criatividade e flexibilidade, capacidades essas demandadas por um mercado competitivo que busca profissionais multifuncionais em consonância como perfil e competências traçadas.

Segundo o Plano de Curso a estrutura do curso é organizada em semestres correspondentes a formação profissional. Cada semestre possibilita uma terminalidade, com direito a certificado de qualificação profissional, contemplando as seguintes dimensões:



CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800020005974

DE: 2018

INTERESSADO: UEG – Campus cidade de Goiás

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Turismo

- Competências teóricas e práticas específicas da profissão;
- Conhecimentos gerais relacionados à profissão;
- Atitudes e habilidades comuns a uma área profissional e ao mundo do trabalho.

Foi apresentado o nome dos professores contendo o currículo de cada um e componente curricular por eles ministrado.

A coordenação do curso ficou sob a responsabilidade de Derotina Helecir de Brito Alvarenga, Mestra em História.

Segue a Lista de alunos matriculados dos alunos matriculados no **curso Técnico em Turismo, da UEG Campus de Goiás:**

N.	Aluno	CPF
1	Ana Clara Bastos Silva	708.652.811-06
2	Eline Souza Azevedo	071.675.521-19
3	Guilherme Dias de Sousa Oliveira	066.705.021-33
4	Julia Karen dos Santos Souza	076.375.251-71
5	Juliane Karen dos Santos Souza	076.375.121-93
6	Lucimara Ribeiro Damaceno	041.128.331-64
7	Maria Eduarda França Berquó Lobo	710.683.001-16
8	Marília de Oliveira Lúcio Lemes	050.697.381-60



CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800020005974

DE: 2018

INTERESSADO: UEG – Campus cidade de Goiás

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Turismo

9	Matheus Camilo Avelar	708.759.091-08
10	Pedro Lucas Nunes Silva	702.980.581-03
11	Renato Ramos Tavares	700.758.141-29
12	Samantha Ribeiro da Silva	064.920.511-14
13	Thamires da Silva Pinheiro Batista	036.491.361-47

III - VOTO

Diante do exposto, vota-se por:

- ✓ **Autorizar o Curso Técnico em Turismo**, pertencente ao Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer, ofertado pela **Universidade Estadual de Goiás**, mantida pelo Poder Público Estadual, inscrita no CNPJ sob o N. 07.538.347/0001-31, localizada em Goiás/GO, até a conclusão das turmas em andamento.
- ✓ **Aprovar o plano de Curso Técnico em Turismo** com carga horária total de 810h teórico prática e as seguintes Qualificações:
 - I ✓ **Condutor Ambiental Local;**
 - II ✓ **Condutor Cultural Local.**
- ✓ **Determinar inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.**



CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800020005974

DE: 2018

INTERESSADO: UEG – Campus cidade de Goiás

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Turismo

- ✓ Determinar que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2019.


Marcos Elias Moreira
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

APROVA POR unanimidade
NA SESSÃO ordinária
VOTO N. 10/2019
GOIÂNIA, 08 de fevereiro de 2019
PRESIDENTE [assinatura]